



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 25 de Junho de 2024.

MENSAGEM Nº 16/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei em referência para autorizar a permuta de bem público Municipal, imóvel urbano, medindo 162,82 m², situado na Rua Antonio Dias Pereira, neste Município; por imóvel urbano de propriedade da Sra NATAURA DE JESUS DA SILVA, medindo 102,79 m², localizado na Rua Industrial, no Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Valério/ES, objetivando a regularização Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Penha.

A avaliação dos imóveis foi realizada pelo Setor técnico responsável estando em consonância com os valores praticados no mercado.

Trata-se, portanto, de solução benéfica para todos e que satisfaz as necessidades públicas do Município, razão pela qual solicitamos sua aprovação do presente Projeto de Lei. Sabemos que uma das maiores preocupações de qualquer gestor é adequar a necessidade dos seus governados.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para permutar Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular.

Atenciosamente.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Autoriza a permuta de bem público imóvel urbano por imóvel urbano localizada no território do Município de Vila Valério/ES, para Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Penha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de bem público imóvel com a seguinte descrição: "IMÓVEL URBANO, BECO PÚBLICO, RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, MEDINDO 162,82 M², SITUADO PROXIMO AO CEMITÉRIO, VILA VALÉRIO/ES, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)"; pelo imóvel particular descrito como segue: "IMÓVEL URBANO, BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, MEDINDO 102,79 M², SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, VILA VALÉRIO/ES, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)".

§1º A área de terras de propriedade/posse da SRA NATAURA DE JESUS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF MF sob o nº 081.224.817-10, portadora do RG nº 1.605.502 SSP ES, está descrita conforme memorial descritivo em anexo.

§2º Os dois bens, tanto o bem público quanto o bem particular foram avaliados em R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme laudo de avaliação.

Art. 2º Fica efetivada à correspondente desafetação do bem público, deixando este de compor à categoria de bens públicos de uso especial e passando à dos bens públicos dominicais, se for o caso.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Lourenço de Matos nº 199 - Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000
01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura(s) pública(s), e/ou documento particular com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º As despesas com a escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por cada um dos permutantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de Junho de 2024.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto N.º 048 de 01 de março de 2024, composta pelos membros: **Neivaldo Fregona, Fontania Conceição dos Santos, Geovane Pin, Euclides Pansini, Artulino Kerner, Natalia da Silva, Cassimiro José Brumatti e Renildo Zanetti, Fabiula Zamperini**, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no dia 03 (três) de Abril de 2024, para emitir laudo de avaliação do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.898.968,587m e E 353.847,437m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUN. DE VILA VALERIO, com azimute de 136°16'13" por uma distância de 12,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.959,916m e E 353.855,732m; deste segue Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.898.623,42m e E 354.049,22m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 150°20'46" por uma distância de 11,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 247°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°17'39" por uma distância de 9,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.618,61m e E 354.041,97m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GONÇALVES, com azimute 56°26'08 por uma distância de 8,70m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de propriedade da Sra. Nataura de Jesus da Silva.

Considerando a análise in locu, bem como, nos documentos oficiais, as características acima



e tendo por base o preço de imóveis praticados neste Município a Comissão definiu
Autenticar documento em <https://vilavalerio.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003000330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

preço para o desapropriação do referido imóvel será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NEIVALDO FREGONA
Presidente



FONTANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro



GEOVANE PIN
Membro



EUCLIDES PANSINI
Membro



FABIULA ZAMPERINI
Membro



ARTULINO KERNER
Membro



NATALIA DA SILVA
Membro



CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI
Membro



RENILDO ZANETTI
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto N.º 048 de 01 de março de 2024, composta pelos membros: **Neivaldo Fregona, Fontania Conceição dos Santos, Geovane Pin, Euclides Pansini, Artulino Kerner, Natalia da Silva, Cassimiro José Brumatti e Renildo Zanetti, Fabiula Zamperini**, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no dia 03 (três) de Abril de 2024, para emitir laudo de avaliação do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.898.968,587m e E 353.847,437m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUN. DE VILA VALERIO, com azimute de 136°16'13" por uma distância de 12,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.959,916m e E 353.855,732m; deste segue Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.898.623,42m e E 354.049,22m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 150°20'46" por uma distância de 11,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 247°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°17'39" por uma distância de 9,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.618,61m e E 354.041,97m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GONÇALVES, com azimute 56°26'08 por uma distância de 8,70m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de propriedade da Sra. Natara de Jesus da Silva.

Considerando a análise in locu, bem como, nos documentos oficiais, as características acima



Autentica documento em <https://vila.valerio.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

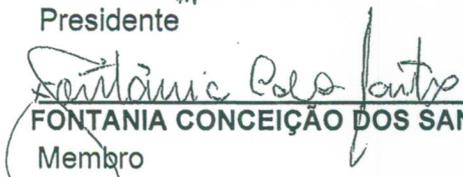
e tendo por base o preço de imóveis praticados neste Município a Comissão definiu preço para a aquisição da referida imóvel para de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NEIVALDO GREGONA
Presidente



FONTANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro



GEOVANE PIN
Membro



EUCLIDES PANSINI
Membro



FABIULA ZAMPERINI
Membro



ARTULINO KERNER
Membro



NATALIA DA SILVA
Membro



CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI
Membro



RENILDO ZANETTI
Membro



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Município : VILA VALÉRIO U.F: ES - BR

Código Credenciamento :

Comarca : SÃO GBRIEL DA PALHA

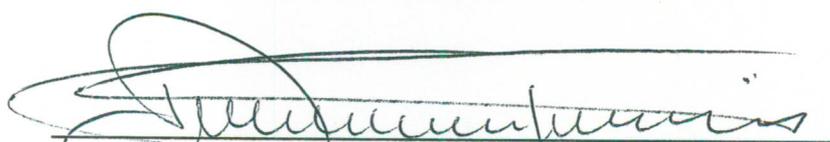
Área (m²) 162,82 m²

Perímetro (m) : 54,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 143,33m** e **E 137,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, com azimute de 139°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **02**, de coordenadas **N 129,62m** e **E 149,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 226°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **03**, de coordenadas **N 123,48m** e **E 142,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CEMITÉRIO MUNICIPAL, com azimute de 319°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 137,18m** e **E 130,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute 46°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 09/04/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO


Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA
ENG CIVIL - CREA :4292/D

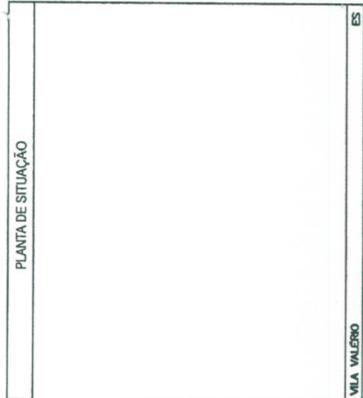


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

	CONCESSÃO/REDE E OU REDES
	ÁREA DE RESERVA LOCAL
	ÁREA DE RESERVAÇÃO PERMANENTE
	ÁREA CADASTRAL
	ESTRELA
	MARKERS IMPLANTADOS
	POISS-IMPLANTADOS



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FLÚNICA

Imóvel: URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 Município: VILA VALÉRIO
 Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA
 Estado (UF): ES
 Código local:
 Matrículas/Transcrições:
 Data: 08/11/2023
 Escala: 1:125

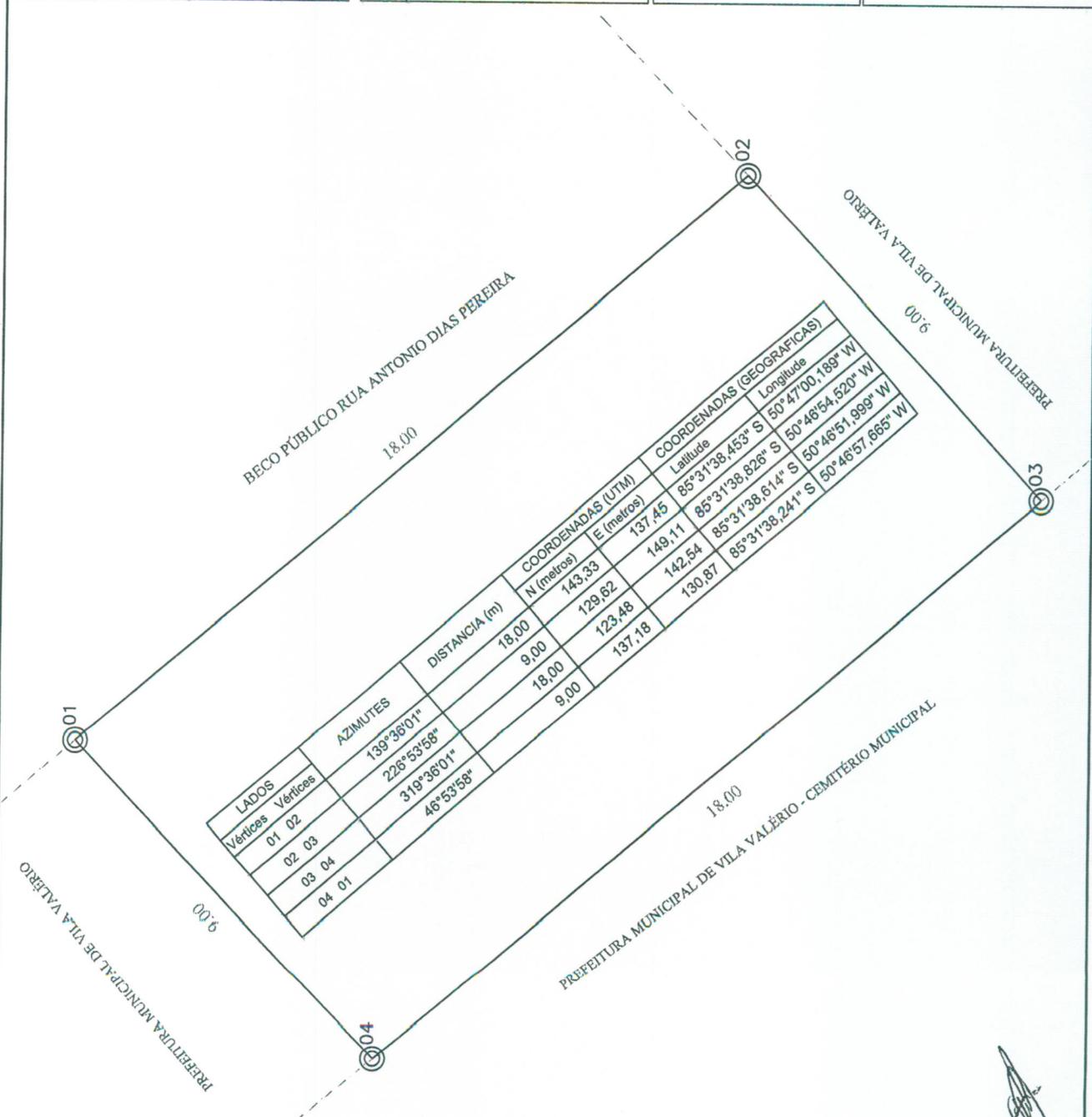
Áreas e Perímetros:

Área: 161,82 m²
 Perímetro (m): 54,00 m

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Resp. Téc: **NEIVALDO FRECONA**
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 4292/D
 Código de Credenciado: GTQ



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Município : VILA VALÉRIO U.F: ES - BR

Código Credenciamento :

Comarca : SÃO GBRIEL DA PALHA

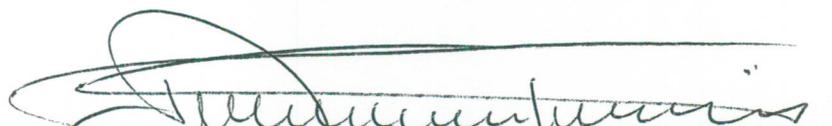
Área (m²) 162,82 m²

Perímetro (m) : 54,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 143,33m** e **E 137,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, com azimute de 139°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **02**, de coordenadas **N 129,62m** e **E 149,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 226°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **03**, de coordenadas **N 123,48m** e **E 142,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CEMITÉRIO MUNICIPAL, com azimute de 319°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 137,18m** e **E 130,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute 46°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 09/04/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO


Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA
ENG CIVIL - CREA :4292/D

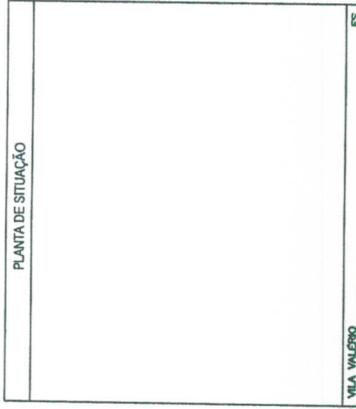


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

	CENTRO DE GRAVIDADE E OU MARCHAS
	ÁREA DE INTERESSA LOCAL
	ÁREA DE MEDIÇÃO PERMANENTE
	CODIGO DADOS
	ESTACAO
	30001 PONTOS IMPULSIONADOS
	30002 PONTOS LIVRES

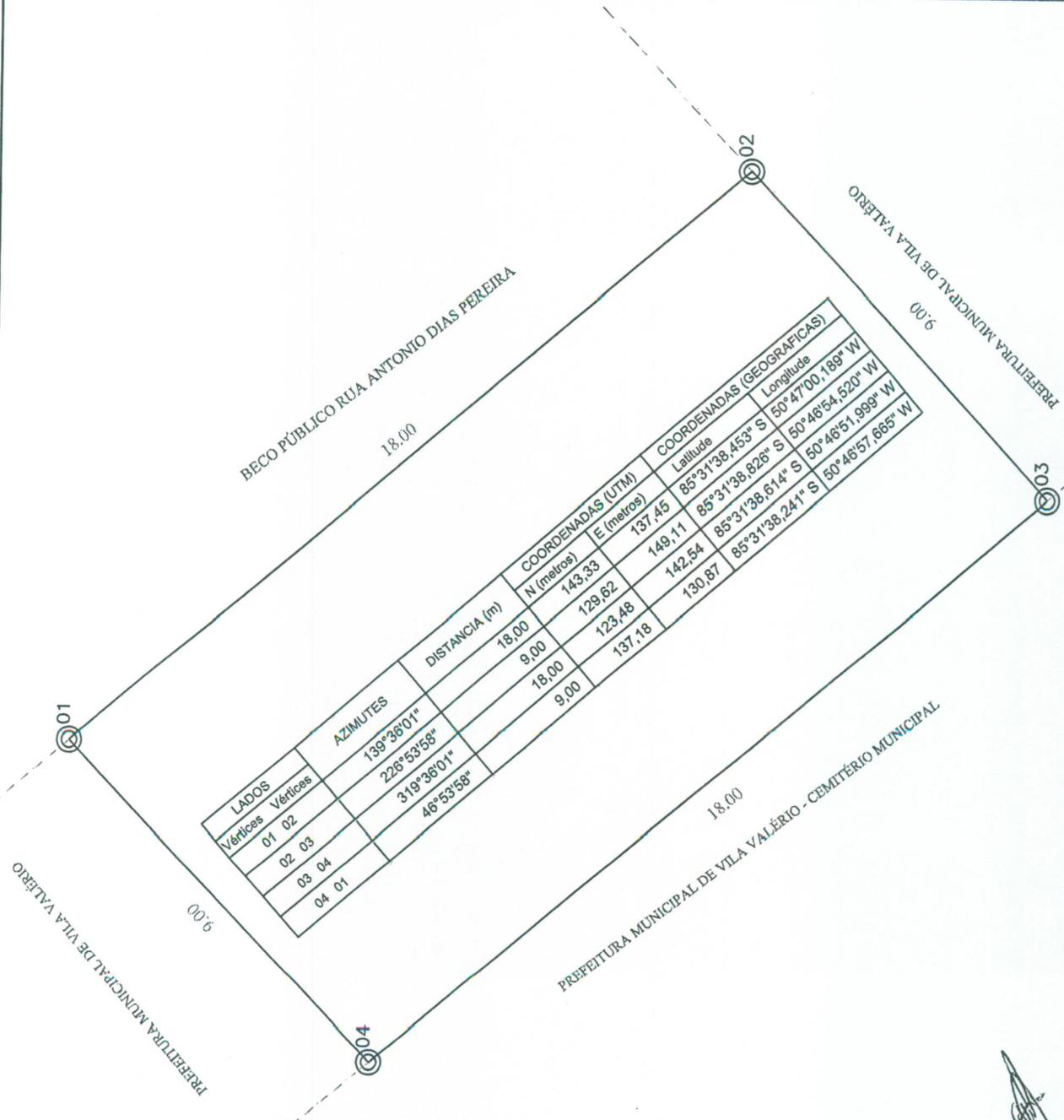


PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 Município: VILA VALÉRIO
 Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA
 Estado (UF): ES
 Código Irec: _____
 Matrículas/Transcrições: _____
 Data: 08/11/2023
 Escala: 1:125

Áreas e Perímetros:
 Área: 161,82 m²
 Perímetro (m): 54,00 m

ASSINATURAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 Resp. Téc: **INIVALDO FREGONA**
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA : 4292/D
 Código do Credenciador: GTQ



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

